



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 35.798-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 02/2015, FIRMADO ENTRE a Câmara de Morro da Garça, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 38.522.827/0001-38, com sua sede administrativa na praça São Sebastião nº 424 Centro, neste ato representado pela Presidente Sr^a **Maria de Fatima Coelho e Castro**, CPF 157.393.926-91, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE, e o Sr. Paulo Henrique de Abreu, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 73.610, CPF nº 778.384.086-87 e CI M-4.611.813, residente e domiciliado na Rua Messias Jacob, 315, Centro, Pompéu/MG, resolvem de comum acordo aditar o contrato original nº 02/2015, firmado em 26/03/2015, com validade até 31/12/2016, de conformidade com o disposto no inciso II, e § 4º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Processo Licitatório nº 02/2015, Carta Convite nº 02/2015, e considerando:

1 - DO FUNDAMENTO

1.1 – O presente termo aditivo fundamenta-se no que dispõe na cláusula:

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO:

3.1. O prazo deste Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, vencível em 31 de dezembro de 2016, nos termos do art. 57, inciso II e § 4º da Lei nº 8.666/93, verbis:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.

2- DO OBJETO

2.1 – Pelo presente instrumento de vigência contratual, fica prorrogado:

2.1.1 – Conforme documento acostado nos autos do processo licitatório 02/2015, Carta Convite 02/2015, da Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, requerendo o termo aditivo, com fundamento nas necessidades da Câmara Municipal em assessoria jurídica, até a data 31/12/2016.

3 – DO VALOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 35.798-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

3.1 O Município de Morro da Garça, pagará a empresa contratada o valor mensal de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), perfazendo o montante de R\$ 21.600,00 (vinte e um e seiscentos reais), referente ao termo aditivo.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE PARA 2016.

Dotação 3.3.90.36.00.00
3.3.90.39.00.00

5– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – As demais condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas.

5.2 – Este termo entra em vigor a partir de sua assinatura e vigora até a 31/12/2016.

5.3 - E, por estarem justos e contratados **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, de pleno acordo quanto ao estabelecido no presente termo aditivo, assinam-no em duas vias de igual teor e forma para uma só finalidade, na presença de duas testemunhas.

Morro da Garça, 23 de dezembro de 2015.

Maria de Fatima Coelho e Castro
Presidente da Câmara Municipal de Morro da Garça

CONTRATADO

Paulo Henrique de Abreu, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 73.610, CPF nº 778.384.086-87



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 35.798-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

De: Presidente da Câmara Municipal de Morro da Garça

Para: Comissão de Licitação

Assunto: Autorização para prorrogação contratual do contrato original nº 02/2015, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

Data: 22/12/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando a necessidade de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para a Câmara Municipal de Morro da Garça, requeiro que seja realizado termo aditivo de prorrogação contratual referente ao processo licitatório 02/2015 – Carta Convite nº 02/2015.

Considerando que até a presente data existem dotação orçamentária e recurso financeiro para suportar o montante da despesa estimada na ordem de R\$ 21.600,00 (vinte e um e seiscientos reais), a serem pagos com recurso próprio.

AUTORIZO a prorrogação, referente ao Processo Licitatório 02/2015, para prestação de serviço jurídicos, em atendimento a Câmara Municipal.

Entretanto recomendo à Comissão de Licitação, que observe a Legislação em vigor, em especial, quanto à necessidade urgente da prestação, bem como não se descuide de observar os princípios da **LEGALIDADE**, da **ISONOMIA** e da **IMPESSOALIDADE**, com forma de possibilitar o controle interno, judicial e social, em todos os seus termos especialmente, que o procedimento seja devidamente autuado, protocolado e numerado.

Atenciosamente,

Maria de Fatima Coelho e Castro
Presidente da Câmara Municipal de Morro da Garça

Ao Sr.
Wellington Rodrigues de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação